



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre, apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 2.531/2021, que propõe a criação de um piso salarial nacional para os profissionais de apoio técnico, administrativo e operacional da educação básica pública.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 196 do Regimento Interno, considerando que:

- a Constituição da República, em seus arts. 1º, inciso III, 6º, 7º, inciso V, 23, inciso V, 37, caput, 205, 206, incisos V e VIII, e 211, consagra a valorização do trabalho, a dignidade da pessoa humana e a educação como direito fundamental, impondo ao Poder Público o dever de assegurar condições adequadas para a prestação do serviço educacional;

- a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), reconhece que a educação escolar depende da atuação integrada de diversos profissionais, dentre eles aqueles que desempenham funções técnicas, administrativas e operacionais indispensáveis ao funcionamento das unidades escolares;

- a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), ampliou o conceito de profissionais da educação, contemplando também aqueles que exercem funções de apoio técnico, administrativo e operacional, reforçando a necessidade de políticas públicas voltadas à valorização dessas categorias;

- o Projeto de Lei nº 2.531/2021 busca estabelecer um piso salarial nacional para os profissionais de apoio técnico, administrativo e operacional da educação básica pública, conferindo tratamento isonômico e promovendo maior segurança jurídica na política remuneratória desses servidores em todo o território nacional;

- no Estado de Santa Catarina, a Constituição Estadual assegura, em consonância com a Constituição Federal, a valorização dos servidores públicos e a promoção de políticas voltadas à qualidade da educação pública, reconhecendo que o adequado funcionamento das instituições de ensino depende da atuação conjunta de professores e dos demais profissionais da educação;

- a legislação catarinense que organiza o Sistema Estadual de Educação e disciplina as carreiras dos profissionais da educação evidencia a relevância dos servidores que desempenham atividades de apoio técnico, administrativo e operacional, cuja atuação é essencial para garantir ambiente escolar seguro, organizado, inclusivo e adequado ao processo de ensino-aprendizagem;

- a ausência de um piso salarial nacional contribui para profundas desigualdades remuneratórias entre os entes federativos, comprometendo a valorização profissional, a permanência de servidores qualificados e a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar; e

- a aprovação do Projeto de Lei nº 2.531/2021 representa importante avanço na valorização dos profissionais da educação, fortalecendo a gestão escolar, promovendo maior justiça remuneratória e contribuindo para a melhoria da educação pública brasileira,

requer o encaminhamento de **Moção** ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre, nos seguintes termos:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Marcius Machado, apela a Vossa Excelência para que empreenda os esforços necessários à aprovação do Projeto de Lei nº 2.531/2021, que propõe a criação de um piso salarial nacional para os profissionais de apoio técnico, administrativo e operacional da educação básica pública, reconhecendo a importância desses servidores para o funcionamento das instituições de ensino e para a efetivação do direito fundamental à educação, promovendo sua valorização profissional e a redução das desigualdades remuneratórias entre os entes federativos. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia – Presidente”.

Sala das Comissões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcius da Silva Machado**, em 28/07/2026, às 16:09.
